



| | |
|---|---|
|  <p>GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva</p> <p>VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves</p> | <p>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Deodatto José Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Scazzelli (Interino)</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Nilo Sérgio Alves Felix (Interino)</i></p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i></p> <p>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Arthur Carvalho Monteiro</i></p> <p>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira - Interino</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Felipe dos Santos Peixoto (Interino)</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves (Interina)</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i></p> <p>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i></p> |
|---|---|

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Atos do Poder Legislativo..... | 1 |
| Atos do Poder Executivo..... | 2 |
| Gabinete do Governador..... | 3 |
| Governadoria do Estado..... | 3 |
| Gabinete do Vice-Governador..... | 3 |
| Vice-Governadoria do Estado..... | 3 |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) | |
| Casa Civil..... | 3 |
| Gabinete do Governador..... | 3 |
| Governo..... | 5 |
| Planejamento e Gestão..... | 5 |
| Fazenda..... | 5 |
| Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços..... | 7 |
| Polícia Militar..... | 8 |
| Polícia Civil..... | 13 |
| Administração Penitenciária..... | 13 |
| Defesa Civil..... | 15 |
| Saúde..... | 16 |
| Educação..... | 17 |
| Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 20 |
| Transportes e Mobilidade Urbana..... | 22 |
| Ambiente e Sustentabilidade..... | 22 |
| Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... | 23 |
| Cultura e Economia Criativa..... | 23 |
| Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... | 23 |
| Esporte e Lazer..... | 23 |
| Turismo..... | 23 |
| Controladoria Geral do Estado..... | 23 |
| Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..... | 24 |
| Trabalho e Renda..... | 24 |
| Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... | 24 |
| Transformação Digital..... | 24 |
| Infraestrutura e Obras Públicas..... | 24 |
| Energia e Economia do Mar..... | 25 |
| Habituação de Interesse Social..... | 25 |
| Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável..... | 25 |
| Mulher..... | 25 |
| Cidades..... | 25 |
| Defesa do Consumidor..... | 25 |
| Segurança Pública..... | 25 |
| Procuradoria Geral do Estado..... | 25 |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... | 26 |
| REPARTIÇÕES FEDERAIS..... | 26 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.401 DE 04 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DA ADOÇÃO ESPIRITUAL COMEMORADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE CADA ANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas do Calendário do Estado do Rio de Janeiro, o DIA DA ADOÇÃO ESPIRITUAL que tem como objetivo acompanhar, através da oração, a criança e seu desenvolvimento durante os 9 meses de gestação, exercendo assim a maternidade ou paternidade espiritual.

Art. 2º - O Dia da Adoção Espiritual será comemorado, anualmente, em 08 de outubro.

Art. 3º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(...)

OUTUBRO
(...)

08 de outubro - Dia da Adoção Espiritual.
(...)"

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 3291/2024
Autoria do Deputado: Fred Pacheco.

Id: 2570581

LEI Nº 10.402 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A FEIRA BRASILEIRA DE MODA ÍNTIMA, PRAIA E FITNESS - FEVEST, REALIZADA EM NOVA FRIBURGO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio de Janeiro, a Feira Brasileira de Moda Íntima, Praia e Fitness - FEVEST, realizada em Nova Friburgo, reconhecendo sua importância histórica, econômica e cultural no Estado.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de parcerias público-privadas, convênios e acordos com entidades da sociedade civil, com o objetivo

de fortalecer a preservação e a promoção cultural da história de desenvolvimento econômico do importante segmento industrial fluminense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 1543/2023
Autoria dos Deputados: Erika Takimoto, André Correa, Verônica Lima, Dani Monteiro, Carlos Minc, Renata Souza, Franciane Motta, Tia Ju, Martha Rocha, Jari Oliveira, Brazão e Dionísio Lins.

Id: 2570582

LEI Nº 10.403 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOBRE A PERMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS DE PACIENTES NO MOMENTO DE SUA VACINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitida, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, toda e qualquer filmagem e realização de fotografias de pacientes no momento em que estiverem sendo vacinados nos locais de vacinação, sendo tais registros feitos por seus familiares ou demais pessoas autorizadas pelo próprio paciente ou familiar.

Parágrafo Único - O profissional de saúde que estiver aplicando a vacina pode solicitar que a sua imagem seja resguardada das filmagens e fotografias.

Art. 2º - As filmagens e fotografias abrangidas por esta lei não poderão ser vedadas nos locais de vacinação, sendo que, em caso de descumprimento, o responsável será penalizado conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 3646-A/2021
Autoria do Deputado: Dionísio Lins.

Id: 2570583

LEI Nº 10.404 DE 04 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O "CARTÃO DO SABER" NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a implantar o "Cartão do Saber" na Rede Pública Estadual de ensino.

Art. 2º - O "Cartão do Saber" poderá ser concedido para alunos da rede estadual de ensino, como forma de auxiliar na aquisição de livros.

Art. 3º - O "Cartão do Saber" poderá ser disponibilizado aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas, desde que atendam à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

Art. 4º - O valor disponibilizado no "Cartão do Saber" será definido pelo Poder Executivo, considerando os recursos disponíveis pela Secretaria de Estado de Educação, sendo destinado exclusivamente à aquisição de livros.

Art. 5º - Os estudantes poderão utilizar o "Cartão do Saber" em estabelecimentos conveniados, como livrarias, bibliotecas, para adquirir livros e materiais de leitura, podendo ser digitais.

Art. 6º - O "Cartão do Saber" deverá ser renovado a cada semestre, desde que o estudante mantenha a frequência mínima exigida.

Art. 7º - Caberá ao Poder Público promover campanhas de conscientização sobre a importância da leitura e do acesso aos livros para o desenvolvimento dos estudantes.

Art. 8º - Em sendo implementado o Programa, caberá à Secretaria de Estado de Educação a gestão e execução do Programa para a concessão do benefício previsto nesta lei.

Parágrafo Único - Poderá ser firmado convênio com as empresas privadas e os fundos da Educação e Cultura para disponibilização recursos.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 1861-A/2023
Autoria do Deputado: Munir Neto.

Id: 2570584

OFÍCIO GG/PL Nº155 RIO DE JANEIRO, 04 DE JUNHO DE 2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 10 de maio de 2024, do Ofício nº 519-M, de 09 de maio de 2024, Projeto de Lei nº 5685-A de 2022 de autoria das Deputadas Célia Jordão e Martha Rocha que, "ESTABELECE O PAGAMENTO DE MULTA INDENIZATÓRIA NA HIPÓTESE DE FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nimio apreço.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **RODRIGO BACELLAR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 5685-A/2022, DE AUTORIA DAS SENHORAS DEPUTADAS CÉLIA JORDÃO E MARTHA ROCHA, QUE "ESTABELECE O PAGAMENTO DE MULTA INDENIZATÓRIA NA HIPÓTESE DE FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Ainda que elogiável a preocupação insculpida na iniciativa parlamentar, tendente a estabelecer que a falha no fornecimento de energia elétrica sujeitará a empresa concessionária ao pagamento de multa indenizatória ao usuário final prejudicado, não me foi possível sancioná-la.

É que a proposta revela-se inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal, conforme art. 22, IV, reservou privativamente à União a competência para legislar sobre energia. Da mesma forma, estabeleceu, nos termos do art. 22, XII, "b", a competência material do ente federativo citado para explorar, diretamente ou por delegação, os serviços e instalações de energia elétrica.

Neste sentido, a Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, estabeleceu que é competência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL fixar as multas administrativas a serem impostas aos concessionários, permissionários e autorizados de instalações e serviços de energia elétrica. Confira-se o teor do inciso X do art. 3º da norma citada:

"Art. 3º Além das atribuições previstas nos incisos II, III, V, VI, VII, X, XI e XII do art. 29 e no art. 30 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, de outras incumbências expressamente previstas em lei e observado o disposto no §1º compete à ANEEL:

(...)
X - fixar as multas administrativas a serem impostas aos concessionários, permissionários e autorizados de instalações e serviços de energia elétrica, observado o limite, por infração, de 2 (dois por cento) do faturamento, ou do valor estimado da energia produzida nos casos de autoprodução e produção independente, correspondente aos últimos doze meses anteriores à lavratura do auto de infração ou estimados para um período de doze meses caso o infrator não esteja em operação ou esteja operando por um período inferior a doze meses.

Como se vê, cabe à ANEEL regular e fiscalizar as concessionárias de energia elétrica, o que inclui, evidentemente, fixar as penalidades administrativas aos agentes regulados.

Ao fixar uma penalidade administrativa a ser aplicada apenas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro - para além de criar um tratamento não uniforme entre os demais entes federados - a proposta ultrapassa os limites materiais da sua competência concorrente para legislar sobre consumo, avançando indevidamente na competência da União e, mais especificamente, da ANEEL para regular a matéria.

Com efeito, além de ser examinada sob a ótica da ordem constitucional, a questão também deve ser apreciada sob a égide do princípio da especialidade, tendo em vista que as obrigações das concessionárias de energia elétrica constituem matéria técnica, regulamentada e fiscalizada pela agência reguladora.

Por todo o exposto, não me restou outra escolha senão apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2570585

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.126 DE 04 DE JUNHO DE 2024

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330001/000854/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública escultipos no artigo 37 da Constituição Federal,

- o Decreto nº 48.304, de 03/01/2023, e suas alterações posteriores 48.340, de 27/01/2023, 48.492, de 02/05/2023, de 48.657, de 24/08/2023,

- a necessidade de readequação da nomenclatura de cargos na estrutura administrativa da SEIOP, e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, na forma indicada abaixo:

§ 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, conforme o Anexo I ao presente Decreto.

§ 2º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas das Unidades Administrativas, conforme o Anexo II ao presente Decreto.

§ 3º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as subordinações das Unidades Administrativas, conforme o Anexo III ao presente Decreto.

§ 4º - Ficam extintas as Unidades Administrativas, conforme o Anexo IV ao presente Decreto.

§ 5º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos em comissão, conforme o Anexo V ao presente Decreto.

ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

- Gabinete do Secretário
- Chefia de Gabinete
- Assessoria de Comunicação
- Assessoria Técnica Especial
- Assessoria Jurídica
- Controladoria 1.5.1 - Corregedoria
- Ouvidoria
- Auditoria Interna e Conformidade

ÓRGÃO ESPECÍFICO SINGULAR VINCULADO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

- Subsecretaria Executiva
- Assessoria Administrativa
- Superintendência de Captação de Recursos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E À SUBSECRETARIA EXECUTIVA.

- Subsecretaria de Projetos de Engenharia
- Assessoria Administrativa
- Assessoria Técnica
- Superintendência de Projetos Estratégicos de Obras
- Coordenadoria de Projetos
- Superintendência de Gestão de Projetos

- Coordenadoria de Projetos de Transferências Especiais
- Superintendência de Gestão de Demandas
- Coordenadoria de Engenharia
- Coordenadoria de Adesão

- Subsecretaria de Fiscalização de Obras
- Assessoria Administrativa
- Assessoria Técnica
- Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento
- Coordenadoria de Fiscalização de Obras Cíveis e Saneamento
- Superintendência de Obras Especiais
- Coordenadoria de Fiscalização de Obras Estratégicas
- Superintendência de Obras de Contingência
- Coordenadoria de Fiscalização de Obras Contingenciais

- Subsecretaria de Gestão Estratégica
- Assessoria Administrativa
- Superintendência de Gestão e Controle de Obras
- Coordenadoria de Gestão da Conformidade
- Coordenadoria de Cadastro de Obras e Tratamento de Dados
- Coordenadoria de Licenciamento e Serviços Públicos
- Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Coordenadoria de Manutenção de Redes e Serviços
- Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos de TIC
- Coordenadoria de Aquisições e Contratos de TIC

- Subsecretaria de Administração
- Assessoria Administrativa
- Assessoria de Licitação e Contratação
- Superintendência Administrativa
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Contratos e Convênios
- Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
- Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio
- Coordenadoria de Logística e Suprimentos
- Coordenadoria de Patrimônio e Aquisição de Bens e Serviços

- Subsecretaria de Finanças
- Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
- Coordenadoria de Finanças
- Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
- Coordenadoria de Contabilidade

- Comissões
- Comissão Permanente de Licitação - COMISPL
- Comissão de Pregão - COMISPE
- Comissão Permanente de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Contratação - COMISPC

- Entes Vinculados
- Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ
- Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ
- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOPE
- Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLAUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

| Unidades Administrativas criadas | Subordinação Resultante |
|---|--|
| Superintendência de Captação de Recursos | Subsecretaria Executiva |
| Superintendência de Obras de Contingência | Subsecretaria de Fiscalização de Obras |
| Coordenadoria de Fiscalização de Obras Contingenciais | Superintendência de Obras de Contingência |
| Coordenadoria de Aquisições e Contratos de TIC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação |

ANEXO II

| Nomenclatura Atual | Nomenclatura Resultante | Subordinação Resultante |
|---|---|---|
| Coordenadoria de Desenvolvimento | Coordenadoria de Projetos | Superintendência de Projetos Estratégicos de Obras |
| Coordenadoria de Qualidade e Controle | Coordenadoria de Projetos de Transferências Especiais | Superintendência de Gestão de Projetos |
| Superintendência de Gestão de Demandas Estaduais | Superintendência de Gestão de Demandas | Subsecretaria de Projetos de Engenharia |
| Coordenadoria de Demandas Internas do Governo | Coordenadoria de Engenharia | Superintendência de Gestão de Demandas |
| Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras | Subsecretaria de Fiscalização de Obras | Secretaria de Estado de Obras Públicas |
| Coordenadoria Regional I | Coordenadoria de Fiscalização de Obras Cíveis e Saneamento | Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento |
| Subsecretaria de Obras Especiais, Meio Ambiente e Serviços Públicos | Subsecretaria de Gestão Estratégica | Secretaria de Estado de Obras Públicas |
| Coordenadoria de Gestão da Conformidade e Tratamento de Dados | Coordenadoria de Gestão da Conformidade | Superintendência de Gestão e Controle de Obras |
| Coordenadoria de Cadastro de Obras | Coordenadoria de Cadastro de Obras e Tratamento de Dados | Superintendência de Gestão e Controle de Obras |
| Superintendência de Serviços Públicos | Coordenadoria de Licenciamento e Serviços Públicos | Superintendência de Gestão e Controle de Obras |
| Superintendência de Licitação | Assessoria de Licitação e Contratação | Subsecretaria de Administração |
| Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos | Coordenadoria de Contratos e Convênios | Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Finanças |
| Superintendência de Contratos e Convênios | Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio | Subsecretaria de Finanças |
| Superintendência de Finanças, Planejamento e Orçamento | Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade | Subsecretaria de Finanças |
| Coordenadoria de Orçamento | Coordenadoria de Planejamento e Orçamento | Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade |
| Coordenadoria de Contratos | Coordenadoria de Contabilidade | Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Finanças |
| Coordenadoria de Manutenção de Redes | Coordenadoria de Manutenção de Redes e Serviços | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| Coordenadoria de Obras Estratégicas | Coordenadoria de Fiscalização de Obras Estratégicas | Superintendência de Obras Especiais |

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**PUBLICAÇÕES****ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 às 04:10:40 -0300.

ANEXO III

| Unidade Administrativa | Subordinação Atual | Nova Subordinação |
|--|---|---|
| Superintendência de Obras Especiais | Subsecretaria de Gestão Estratégica | Subsecretaria de Fiscalização de Obras |
| Superintendência de Gestão e Controle de Obras | Subsecretaria de Fiscalização de Obras | Subsecretaria de Gestão Estratégica |
| Coordenadoria de Licenciamento e Serviços Públicos | Subsecretaria de Fiscalização de Obras | Superintendência de Gestão e Controle de Obras, da Subsecretaria de Gestão Estratégica |
| Coordenadoria de Contratos e Convênios | Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Finanças | Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Administração |
| Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio | Subsecretaria de Finanças | Subsecretaria de Administração |
| Coordenadoria de Logística e Suprimentos | Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Administração | Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração |
| Coordenadoria de Patrimônio e Aquisição de Bens e Serviços | Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Administração | Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração |
| Coordenadoria de Contabilidade | Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Finanças | Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Subsecretaria de Finanças |

ANEXO IV

| |
|--|
| Subsecretaria de Gestão e Modernização e suas subordinadas |
| Subsecretaria de Relações Institucionais e suas subordinadas |
| Coordenadoria de Fiscalização das Demandas Internas do Governo |
| Coordenadoria de Licitação |
| Coordenadoria de Pregão |
| Superintendência de Contabilidade |
| Coordenadoria de Liquidação |
| Coordenadoria de Análise e Controle |
| Coordenadoria Regional II |
| Coordenadoria Regional III |
| Coordenadoria Regional IV |

ANEXO V

| CARGOS A SEREM ALTERADOS | | | CARGOS RESULTANTES | | |
|--------------------------|-------------------|---------|--------------------|---------|--|
| Último Ocupante | Cargo em Comissão | Símbolo | Cargo em Comissão | Símbolo | Subordinação |
| 51751594 | Assessor Especial | DG | Superintendente | DG | Superintendência de Captação de Recursos, da Subsecretaria Executiva |
| 5643937 | Assessor Especial | DG | Superintendente | DG | Subsecretaria de Gestão Estratégica |

Id: 2570602

DECRETO Nº 49.127 DE 04 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O LIVRO I - DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL DO DECRETO Nº 27.427/00 (RICMS) PARA INCLUIR DISPOSITIVO REFERENTE À ATIVIDADE DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS PARA ARMAZENAMENTO DE BENS E MERCADORIAS - SELF STORAGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI E-04/070/79/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescentados o inciso III e o § 3º ao caput do art. 52 do Livro I - Da obrigação principal do Decreto nº 27.427, de 22 de novembro de 2000, com as seguintes redações:

"Art. 52 [...]

[...]

III - as saídas internas de bens ou mercadorias de contribuintes do ICMS para estabelecimento de empresa de depósito temporário (Self Storage) inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, observado o disposto no § 3º e demais condições a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

[...]

§ 3º A suspensão de que trata o inciso III do caput é condicionada ao retorno da mercadoria ao estabelecimento do depositante no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da saída, prorrogável por igual período, a critério do responsável pelo órgão do domicílio fiscal do contribuinte".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLAUDIO CASTRO
Governador

Id: 2570600

DECRETO Nº 49.128 DE 04 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 2.657/96, QUE SUSPENDE A APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL ENVASADA, LEITE, LATICÍNIOS E CORRELATOS, VINHOS, CACHAÇA, AGUARDENTES E OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS OU FERMENTADAS, QUANDO PRODUZIDOS POR CACHAÇARIAS, ALAMBÍQUES OU POR ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo inciso IV do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo art. 87 da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-430001/003035/2024,

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão da aplicação do regime de substituição tributária nas operações de saída interna prevista no art. 22, parágrafo único, I, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, abrange as mercadorias relacionadas no Anexo Único, quando produzidas por cachaçarias, alambiques ou por estabelecimentos industriais localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Deve ser observado, quanto às mercadorias referidas no art. 1º, adquiridas enquanto aplicável o regime de substituição tributária, o disposto nos arts. 36-A e 36-B do Livro II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Art. 3º - As notas fiscais relativas às operações de saída interna das mercadorias referidas no art. 1º devem conter, no campo infAdProd, a expressão "Mercadoria enquadrada no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 2.657/96", devendo ser efetuado o respectivo lançamento na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/PI), seguindo as normas gerais de escrituração, indicando no Registro C197 vinculado ao documento o código RJ90990001.

Art. 4º - Os estabelecimentos industriais devem encaminhar à repartição fiscal a que estiverem vinculados relação das mercadorias referidas no art. 1º, produzidas pelos mesmos, contendo sua descrição, classificação fiscal, Código Especificador da Substituição Tributária, (CEST) e "Global Trade Item Number" (GTIN), em até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor deste Decreto, na forma definida por Portaria do Subsecretário de Estado de Receita da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º - A não entrega das informações referidas no caput sujeita o estabelecimento à penalidade prevista no inciso I do art. 62-B da Lei nº 2.657/96.

§ 2º - A entrega das informações referidas no caput com incorreções ou omissões sujeita o estabelecimento à penalidade prevista no inciso II do art. 62-B da Lei nº 2.657/96, caso não sanadas em até 30 (trinta) dias após cientificado das mesmas pela repartição fiscal.

§ 3º - Sempre que houver alterações nas informações referidas no caput deverá ser apresentada relação atualizada, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

Art. 5º - Fica inserida nota no Anexo I do Livro II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000, abaixo do título, com a seguinte redação: "NOTA - Na aplicação do regime de substituição tributária nas operações internas, para os itens

03, 39, 40 e 72 do Anexo Único da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, deverá ser observada a suspensão prevista no parágrafo único do art. 22 da mesma lei."

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando o Decreto nº 48.039, de 11 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2570598

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de junho de 2024, **VINÍCIUS MEDEIROS FARAH**, ID FUNCIONAL Nº 5087333-4, do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220001/000326/2024.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLAUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Subsecretaria Adjunta **FERNANDA PEREIRA CURDI**, ID FUNCIONAL Nº 5087183-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLAUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MAURO AZEVEDO NETO**, ID FUNCIONAL Nº 5115213-4, do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLAUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON LUIS DE MORAES para exercer o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

CLAUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de junho de 2024, **ANDRÉ LUIZ MÔNICA E SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4205972-

0, do cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/083319/2024.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Superintendente **ACÁCIO SOUZA DA SILVA**, ID Funcional nº 5099109-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 10 a 25 de junho de 2024. Processo nº SEI-030001/043662/2024.

Id: 2570605

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-04/084/188/2017 - INDEFIRO o requerimento formulado por **HELIO HONORIO DE OLIVEIRA**, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº E-04/084/188/2017, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

Id: 2570601

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 04 de junho de 2024, **CAROLINE CRISTINE FARIA**, ID FUNCIONAL Nº 5072648-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de junho de 2024, **MARCO ANTONIO VICTORY STIVANELLI**, ID FUNCIONAL Nº 5138897-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000082/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de junho de 2024, **VICTOR FERNANDO MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 5138822-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000082/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de junho de 2024, **JORGE PAULA SIMONI**, ID FUNCIONAL Nº 51397633, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000082/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de junho de 2024, **ADRIANA MARTINS ROUX PEREZ**, ID FUNCIONAL Nº 5145851-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000082/2024.

EXONERAR, a pedido, **TADEU VIEIRA DE SOUZA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5093144-0 do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

NOMEAR MARCELO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2024, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rafael Vinícius Duarte de Souza, ID Funcional nº 5137396-3. Processo nº SEI-150001/006444/2024.

NOMEAR JORGE LUIS GOMES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Diego Felipe Pereira Nunes, ID Funcional nº 51444542. Processo nº SEI-150001/006493/2024.

NOMEAR MARCIO TITO DOS SANTOS ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 21725179, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luis Alberto Cordeiro Fontes, ID Funcional nº 24149071. Processo nº SEI-150001/006490/2024.

NOMEAR HUMBERTO GOMES VENTURA, ID FUNCIONAL Nº 21728810, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil,

anteriormente ocupado por Paulo Roberto Ferreira, ID Funcional nº 51299194. Processo nº SEI-150001/006492/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2024, **MARCELO DE SOUZA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51385449, do cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150014/000812/2024.

NOMEAR BRENNO HENRIQUE LIMA NERI para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Brayann Henrique Lima Neri, ID Funcional nº 51387883. Processo nº SEI-150016/078873/2024.

NOMEAR MARCUS PAULO BARBOSA DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Charles Nazareno Silva, ID Funcional nº 5139977-6. Processo nº SEI-420001/001451/2024.

NOMEAR MARCIA PALMA PINHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51408066, para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2024, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Caio Cezar Sotéro de Carvalho, ID Funcional nº 51426730. Processo nº SEI-420001/001482/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2024, **SANDRO LUIS DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51496313, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-2, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120002/001315/2024.

NOMEAR RENATO DE FREITAS CORREA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.831, de 05 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-120002/001292/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de junho de 2024, **MARILIA SOUSA CRISTO CHAGAS**, ID FUNCIONAL Nº 5102372-5, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040010/000082/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2024, **LOUISE MAYER ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, ID FUNCIONAL Nº 50150502, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040014/029847/2024.

NOMEAR LOUISE MAYER ANDRADE DE ALBUQUERQUE, ID FUNCIONAL Nº 50150502, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2024, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária, da Gerência de Patrimônio Imobiliária, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jairo Monteiro de Freitas, ID Funcional nº 4406088-2. Processo nº SEI-040014/029847/2024.

NOMEAR MARIANA ARAÚJO GOMES DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 4274291-9, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por José Rafael Paulino de Souza, ID Funcional nº 51501040. Processo nº SEI-220001/000306/2024.

NOMEAR LEONARDO DUARTE FIDÉLIS para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Áreas do Conhecimento, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Renata Reis Chiassi, ID Funcional nº 4368736-9. Processo nº SEI-030001/042479/2024.

NOMEAR SAMANTHA DE MOURA DOLEJSI para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Educação Integral e Tempo Integral, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rafaela Rodrigues Madeira, ID Funcional nº 5124044-0. Processo nº SEI-030001/042479/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de junho de 2024, **ANDREIA MAGALHÃES PACHECO**, ID FUNCIONAL Nº 5651115, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000271/2024.

NOMEAR TONY JORGE KÜHN para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.791, de 08 de novembro de 2023. Processo nº SEI-100001/001268/2024.

NOMEAR WILSON SIQUEIRA GOMES para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Paula Abreu Mendes, ID Funcional nº 5035681-0. Processo nº SEI-100001/001296/2024.

NOMEAR ROBSON DE ALMEIDA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Juliana Vasconcellos Baptista, ID Funcional nº 4366934-4. Processo nº SEI-070001/001183/2024.

NOMEAR EVALDO RIBEIRO FAGUNDES para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2024, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Ana Paula Sant'Anna Masiero, ID Funcional nº 4432239-9. Processo nº SEI-070001/001183/2024.

NOMEAR DELTON JUNIOR SECUNHO GOULART para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Waldir Ruggieri Peres, ID Funcional nº 2714834-3. Processo nº SEI-070001/001183/2024.

NOMEAR BRUNA LETICIA FERREIRA DE AQUINO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Camila Mendes Marinho Reis, ID Funcional nº 5122722-3. Processo nº SEI-070001/001147/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2024, **OTÁVIO CABRERA DE LÉO**, ID FUNCIONAL Nº 50071475, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Regularização Fundiária, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/008905/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2024, **JULIANA MOREIRA RODRIGUES DE SOUSA CRESPO**, ID FUNCIONAL Nº 5014361-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020001/002384/2024.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE CIQUEIRA DE ASSIS para exercer, com validade a contar de 04 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Daniella Cruz de Oliveira, ID Funcional nº 51474530. Processo nº SEI-180001/001389/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de junho de 2024, **DIOGO GOMES GALVÃO**, ID FUNCIONAL Nº 5140277-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180001/001412/2024.

NOMEAR KARLA FALCÃO BARBOSA MACHADO para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por José Lucas Gabriel Barcelos, ID Funcional nº 5145329-0. Processo nº SEI-180001/001394/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de junho de 2024, **BÁRBARA CARVALHO DE ANDRADE**, ID FUNCIONAL Nº 51382253, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180003/000134/2024.

NOMEAR MARIANA CIGOLO REZENDE, ID FUNCIONAL Nº 51497115, para exercer, com validade a contar de 04 de junho de 2024, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-7, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Fernanda Soares Da Silva, ID Funcional nº 51459744. Processo nº SEI-180003/000134/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de junho de 2024, **MÁRCIA GEORGINA BENAZZI**, ID FUNCIONAL Nº 51179253, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180003/000134/2024.

NOMEAR MÁRCIA GEORGINA BENAZZI, ID FUNCIONAL Nº 51179253, para exercer, com validade a contar de 04 de junho de 2024, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Bárbara Carvalho de Andrade, ID Funcional nº 51382253. Processo nº SEI-180003/000134/2024.

NOMEAR ALEXSANDRO EUZEBIO DA SILVA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5126983-0, para exercer, com validade a contar de 04 de junho de 2024, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Márcia Georgina Benazzi, ID Funcional nº 51179253. Processo nº SEI-180003/000134/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de junho de 2024, **ALEXSANDRO EUZEBIO DA SILVA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5126983-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180003/000134/2024.

NOMEAR BÁRBARA CARVALHO DE ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 51382253, para exercer, com validade a contar de 04 de junho de 2024, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alessandro Euzébio da Silva Junior, ID Funcional nº 5126983-0. Processo nº SEI-180003/000134/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de junho de 2024, **MARIANA CIGOLO REZENDE**, ID FUNCIONAL Nº 51497115, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180003/000134/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de junho de 2024, **KLAUS WILKEN BARROS**, ID FUNCIONAL Nº 51458543, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180003/000135/2024.

NOMEAR JANAINA DA SILVA CAPELLA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Diego Alexandre Cordeiro, ID Funcional nº 4357391-6. Processo nº SEI-180002/000930/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de junho de 2024, **MARIANA DE CASTRO MOREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51384809, do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Literatura e Museu, da Divisão Técnica, da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000931/2024.

NOMEAR DANIEL GUILHERME ROSA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Celso de Souza Mote, ID Funcional nº 51389029. Processo nº SEI-310001/001977/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2024, **ELIANE MARIA CARNEIRO DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5072760-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Controle Interno, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310002/000433/2024.

NOMEAR JHENIFER OLIVEIRA LEITE para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Tiago Alves Silva, ID Funcional nº 5143566-7. Processo nº SEI-300001/000780/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2024, **ANDREZA SANTANA CANUTO**, ID FUNCIONAL Nº 5142449-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000788/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de junho de 2024, **MARCELO ARAUJO NOGUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 1909185-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, da Superintendência de Des-

portos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000229/2024.

NOMEAR MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4390054-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Débora Cristina da Silva Macedo, ID Funcional nº 51458055. Processo nº SEI-300002/000229/2024.

EXONERAR MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4390054-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000229/2024.

NOMEAR KAUE DA CONCEIÇÃO ALVES para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2024, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Nathalia Silva de Souza, ID Funcional Nº 5145688-5. Processo nº SEI-050001/000402/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2024, **MÁRCIO SARMENTO JUSTINO MOREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5118030-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000688/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de junho de 2024, **CRISTIANE PACHECO DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51404079, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergovernamental de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-280001/000226/2024.

NOMEAR GISELLE KELLY OLIVEIRA GRAÇA para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2024, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, anteriormente ocupado por Fabiano Francisco Santos, ID Funcional nº 5125773-4. Processo nº SEI-380001/000334/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de junho de 2024, **PEDRO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5118542-3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-380001/000331/2024.

NOMEAR CAMILA CASTANHO MIRANDA para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2024, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Articulação da Rede e Fortalecimento de Atendimento à Mulher, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, anteriormente ocupado por Gisele Araujo Dantas, ID Funcional nº 5105970-3. Processo nº SEI-380001/000330/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2024, **MARIA LUIZA DE MELO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5150695-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor. Processo nº SEI-240001/000243/2024.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 04 DE JUNHO DE 2024

ATO DE 23/05/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 24/05/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330004/000185/2024, fica retificado para **FÁTIMA MARIA DE CARVALHO CARDÃO** o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de chefe de seção de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, mantido os demais termos.

DECRETO DE 03/06/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/06/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/00045/2024, fica esclarecido para **03 de junho de 2024** a validade do Decreto que designou, o Subsecretário de Estado RODRIGO DANTAS SCORZELLI, ID FUNCIONAL Nº 4183142-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, mantido os demais termos.

ATO DE 27/05/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/05/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-420001/001408/2024, fica retificado que **SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS**, ID Funcional nº 4198061-1, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, **da Assessoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Governo**, ficam mantidos os demais termos.

ATO DE 03/06/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/06/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/00045/2024, fica retificado para **MATHEUS DE OLIVEIRA CHAVES** o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de chefe de seção de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantido os demais termos.

Id: 2570603

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 03/06/2024

DESIGNA ROGERIO SANTOS, Engenheiro D, como Presidente, **CRISTIANO DOS SANTOS AMARAL**, Engenheiro C, **MANOEL ANTONIO LADEIRA FILHO**, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e **JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **KAREN DEBERG REIS WELBERT**, Economista E, bem como **LEONARDO SILVA FERREIRA**, Agente de Saneamento I, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, LOTE 06", de que trata o Processo nº SEI-150001/025422/2022. Contrato CEDAE nº 008/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.170-03/2024. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.170-02 de 07 de novembro de 2023.

Id: 2570332

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 03/06/2024

DESIGNA NIRCILEY IVENS DE PAULA BASTOS, Assessora II, como Presidente, **PATRICIA DE VASCONCELOS MAIA**, Assessora IV, e **ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR**, Técnico de Laboratório IV, como Membros Titulares, e **ALINE ALFANO**, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do contrato **DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Assessora I, bem como **LUCAS FERREIRA CARDOSO**, Assessor III, como Suplente, para constituírem Comissão de Fiscalização para o patrocínio e a participação da CEDAE no "PRÊMIO JOVEM DA ÁGUA DE ESTOCOLMO 2024", de que trata o Processo nº SEI-150017/003246/2024. Ordem de Serviço P/FIS nº 32.076-00. Contrato CEDAE no 062/2024 (DPR).

Id: 2570333

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 03/06/2024

DESIGNA ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, Analista de Qualidade C, como Membro Titular, **CRISTIANE ACACIO GOMES DA ROCHA**, Técnico de Laboratório III, como Membro Suplente. Gerente da Con-

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA Nº 28 DE 17 DE MAIO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 21/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024 E DESIGNA A COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO NAS LICITAÇÕES DEFLAGRADAS, DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA/PRES nº 1.290, de 13 de março de 2024, e

CONSIDERANDO:

- o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021; e

- o constante nos autos do processo nº SEI-070002/002763/2024.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar como agente de contratação e os membros da equipe de apoio para os processos de licitações deflagradas no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIEIRO:

Iago Oliveira Cabral da Silva - ID. Funcional nº 5127255-5.

EQUIPE DE APOIO:

Rayssa Vieira Marques - ID. Funcional nº 5118440-0;

Viviane da Silva Santos - ID. Funcional nº 41427149;

Thiago Pereira Castro - ID. Funcional nº 5134745-8.

Art. 2 - O agente de Contratação será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Rayssa Vieira Marques - ID. Funcional nº 5118440-0, a qual passará a atuar como agente de contratação.

Art. 3 - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e os Órgãos de controle.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024

JOSE ANTÔNIO PAULO FONSECA

Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2570273

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.06.2024

PROCESSO Nº SEI-070002/004332/2024 - TORNAR SEM EFEITO a publicação contrato nº 16/2024, cujo o objeto versa sobre a "gestão de projetos, desenvolvimento, implantação e manutenção (evolutiva e corretiva), infraestrutura e suporte ao usuário", a cargo da empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.139.773/0001-68", publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na data de 03 de junho de 2024.

Id: 2570525

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTALDESPACHO DO DIRETOR
DE 19/04/2024

PROCESSO Nº SEI-070002/003785/2022 - AUTORIZO a revogação da suspensão do Contrato nº 44/2022-INEA celebrado com a empresa FXS ENGENHARIA LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, cujo objeto consiste na elaboração de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS PARA MELHORIA DA CALHA HIDRÁULICA DO RIO IGUABA, NO TRECHO ENTRE A AV. N. SRA. DE FÁTIMA E RIO SALGADO - IGUABA GRANDE - RJ", no âmbito do Processo nº SEI-070002/003785/2022. **DETERMINO** o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

Id: 2570275

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento**

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 205 DE 04 DE JUNHO DE 2024

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PROCESSO Nº SEI-020001/001310/2024.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 015/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - Processo nº SEI-020001/001310/2024.

MEMBROS:

Leonardo Blanchart ID. Funcional nº 5036578-9;

Jeovane Vieira da Silva, ID. Funcional nº 438995562;

Marco Antônio Barbi, ID. Funcional 50823884.

SUBSTITUTOS:

Rafael Bender, ID. Funcional nº 44576340;

Jackson Sanches Ramalho, ID. Funcional nº 20227524;

Sonia Regina Franco do Nascimento, ID. Funcional nº 564427-5.

Art.2º Designar como Gestor do Contrato nº 015/2024, o servidor Sergio Matta Peres, ID. Funcional nº 26972824.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 04 de junho de 2024

GLAUCO SOUZA BARRADAS

Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA.

Id: 2570464

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S/ADESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
DE 29/05/2024

PROCESSO Nº SEI-020004/000535/2023 - HOMOLOGO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, em favor da empresa PORTUGAL EMPREENDEIMENTOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), referente à aquisição de 40 (quarenta) computadores para atender as necessidades desta CEASA-RJ.

Id: 2570382

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1346 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 e 0 que consta do processo nº SEI 180002/000803/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, DAVISON CLAUDIO GOMES DE ARAUJO, ID. Funcional nº 4422575-0, MARCIA MOREIRA DE CASTRO, ID. Funcional nº 571582-2 e ANA PAULA PROCÓPIO DE AZEVEDO, ID. Funcional nº 5140800-7, como fiscais e suplentes, de todos os contratos decorrentes, da programação cultural do G20 na Casa de Cultura Laura Alvim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/05/2024.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Presidente

Id: 2570235

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1347 DE 03 DE JUNHO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.526/84.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no pagamento de 3 (três) notas fiscais de prestação de serviços no período de 02/10/2020 e 03/04/2024, para a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, do processo nº SEI-180002/000316/2024, designando para promovê-la, os servidores abaixo relacionados, cabendo ao primeiro à presidência da comissão.

- ROBERTO MAURO RODRIGUES CARVALHO - ID. Funcional nº 5105674-7;

- LUIZ ANTONIO HEFFER DE SOUZA E SILVA - ID. Funcional nº 580408-6;

- DEISE DE MOURA CHRISTO - ID. funcional nº 5089426-9

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Presidente

Id: 2570232

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1.348 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ALTERA, EM PARTE O ART 1º, DAS PORTARIAS FUNARJ Nº 1.185, DE 26 DE JULHO DE 2023 E A PORTARIA FUNARJ Nº 1.262 DE 15 DE DEZEMBRO 2023 E A PORTARIA FUNARJ Nº 1291, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE TRATAM DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18002/056/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

RESOLVE:

Art 1º - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1185 de 26 de julho 2023, que trata da fiscalização do contrato nº 180021/056/2023 do processo nº SEI-180002/000332/2023, designando DÉCIO LUIZ RODRIGUES SPOLIDORO, ID. Funcional nº 3991184-5, como fiscal e suplente, em substituição de JOSÉ LEONARDO NATIVIDADE DE MELLO, ID. Funcional nº 148400-5 e Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1262 de 15 de dezembro 2023, que trata da fiscalização do contrato nº 180021/056/2023 do processo nº SEI-180002/000332/2023, designando ELIZABETH GERMANA ANDRADE, ID. Funcional nº 5151780-9, como fiscal e suplente, em substituição ALEXANDRE PEREIRA CANEDA, ID. Funcional nº 5090873-1.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Presidente

Id: 2570234

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA DIRETORA
DE 29.05.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000865/2024 - José Rogério Pereira, Auxiliar Administrativo, ID Funcional nº 21405581. **ANOTE-SE**, para fins

de aposentadoria, o tempo de serviço referente ao período compreendido entre 01/12/1982 a 31/12/1984 e 01/01/1985 a 31/01/1986, prestado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, totalizando 1.155 (um mil, cento e cinquenta e cinco) dias, de acordo com o §3º, art. 89, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, desprezado o período compreendido entre 01/12/1984 a 31/12/1984, por ser concomitante com o primeiro período.

Id: 2570406

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DA DIRETORA
DE 27.05.2024

PROCESSO Nº SEI-310005/000723/2023 - RECONHEÇO a dívida a favor da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ 00.604.122/0001-97, referente ao mês de dezembro de 2022(1a e 2a quinzenas), nos valores de R\$ 5.735,68 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e R\$ 4.561,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) respectivamente, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com a alínea "c", do § 2º, do artigo 22 do Decreto Federal 93.872 de 24/12/86, no inciso IX e § 3º do artigo 82 da Lei Estadual 287 de 04/12/1979.

Id: 2570440

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/06/2024

PROCESSO Nº SEI-050001/000052/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa "RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA", referente ao contrato de patrocínio que tem como objeto o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "35ª edição do Festival denominado "Bauernfest 2024" a se realizar entre os dias 21 de junho e 07 de julho de 2024, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ; com base no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2570373

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 10
DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE MONITORAMENTO DOS ACORDOS DE LENIÊNCIA CELEBRADOS COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSTANTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da instituição da Comissão de Monitoramento do Acordo de Leniência, em observância ao disposto na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08 de novembro de 2021; no Decreto estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018; no Decreto estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019; no Decreto estadual nº 47.361, de 13 de novembro de 2020; na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; na Lei estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018; e no que consta no Processo nº SEI-320001/003122/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Monitoramento do Acordo de Leniência constante do Processo Administrativo nº SEI-14/001/008821/2019, durante toda a vigência do acordo:

I - Carlos Henrique Sodré Coutinho, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 1943630-0;

II - Carlos Roberto Pinto Alves, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 5032570-1; e

III - Victor Aguiar de Carvalho, Procurador do Estado, ID. Funcional nº 4387229-8.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Monitoramento do Acordo de Leniência constante do Processo Administrativo nº SEI-14/001/009238/2019, durante toda a vigência do acordo:

I - Carlos Henrique Sodré Coutinho, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 1943630-0;

II - Carlos Roberto Pinto Alves, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 5032570-1; e

III - Daniel de Souza Vellame, Procurador do Estado, ID. Funcional nº 9999130-6.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Monitoramento do Acordo de Leniência constante do Processo Administrativo nº SEI-140001/036372/2020, durante toda a vigência do acordo:

I - Carlos Roberto Pinto Alves, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 5032570-1;

II - Carlos Henrique Sodré Coutinho, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 1943630-0; e

IV - Ozziel Gomes Viana Junior, Procurador do Estado, ID. Funcional nº 9999129-2.

Art. 4º - Compete às Comissões de Monitoramento do Acordo de Leniência acompanhar as obrigações assumidas pelas pessoas jurídicas e físicas nos acordos de leniência, inclusive as decorrentes do disposto na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185/2021.

Art. 5º - A atuação no âmbito das Comissões de Monitoramento não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Conjunta CGE/PGE nº 06, de 03 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do EstadoRENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2570355

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE ENGENHARIA, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MEC NICA (MECAN), ÁREA DE METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe **CONVOCA** a candidata **SARAH SILVEIRA MENDES**, 2º classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-260007/044759/2022.

Id: 2570323

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CONTINUADA, ÁREA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe **CONVOCA** o candidato **ANDERSON JOSÉ LISBOA BAPTISTA**, 2º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-260007/026313/2021.

Id: 2570318

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, ÁREA HISTÓRIA DA FILOSOFIA COM ÊNFASE EM FILOSOFIAS AFRICANAS, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETO nº 41.614/2008, DECRETO nº 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, do ATO EXECUTIVO nº 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO nº 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - **IFCH**, FAZ SABER aos interessados que as datas das provas para o concurso supracitado, publicado no D.O. de 01/03/2024, foram alteradas, obedecendo agora ao seguinte calendário: divulgação da composição da Comissão Examinadora: em até 10 dias antes da data da prova escrita; sorteio do ponto para a prova escrita: 08/07/2024, às 9 h; prova escrita: 08/07/2024, das 10h às 14h; leitura da prova escrita: 09/07/2024, a partir das 9h; continuação da leitura da prova escrita: 10/07/2024 e 11/07/2024, a partir das 9h. resultado da prova escrita: em até 72 horas, após o término da leitura da prova escrita (a Comissão Examinadora deverá, ao término da leitura da prova escrita, estipular quando divulgará o Resultado, fazendo comunicar a todos os candidatos, respeitado o prazo máximo previsto neste item); divulgação da lista de pontos para a prova de aula: imediatamente após o resultado da prova escrita; sorteio da prova de aula: 15/07/2024 e 16/07/2024, em horário a ser definido de acordo com o item 9.1.2d do edital; prova de aula: 16/07/2024 e 17/07/2024 em horário a ser definido de acordo com o item 9.1.2d do edital; resultado da prova de aula: 18/07/2024, às 18 h; entrega de Títulos e Trabalhos: 18/07/2024, às 18 h, imediatamente após o resultado da prova de aula; resultado final: em até 7 dias úteis, no Sistema Proxim. Processo nº SEI-260006/005903/2024.

Id: 2570281

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAIS

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro

de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, na área de FÍSICO-QUÍMICA.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde bem como nas dependências físicas da Secretaria do Departamento Acadêmico de Farmácia da Unidade, na Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Prédio I sala 310 - Campo Grande. Processo nº SEI-260006/022916/2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, na área de QUÍMICA, sub-área QUÍMICA.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde bem como nas dependências físicas da Secretaria do Departamento Acadêmico de Farmácia da Unidade Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Prédio I sala 310 - Campo Grande. Processo nº SEI-260006/022867/2024.

Id: 2570421

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO**: Termo De Rerratificação ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021. **PARTES**: O Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro - ASSERJ. **OBJETO**: O presente Termo tem por objeto a Alteração da vigência do Acordo original, que será de 60 (sessenta meses), contados a partir de sua publicação no DOERJ. **DATA DE ASSINATURA**: 01/02/2024. **FUNDA-MENTO LEGAL**: Processo nº SEI-E-07/002/11945/2015. *Omitido no D.O. de 07/03/2024.

Id: 2570172

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 09/2024. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. **OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto a delegação para a promoção do licenciamento ambiental e demais procedimentos de controle ambiental, com exceção dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, vinculados às atividades para as obras de reforma e revitalização da orla da Praia das Pedrinhas, em São Gonçalo, cujo projeto foi dividido em três partes. **PRAZO**: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 140 de 2011. **VALOR**: Não se aplica. **DATA DA ASSINATURA**: 28/05/2024. **PROCESSO Nº SEI-070002/011646/2023.**

Id: 2570286

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022. **PARTES**: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo prazo de doze meses, do originário Acordo de Coope-

ração Técnica nº 01/2022, firmado entre as partes em 29 de maio de 2022, aditivado em 26 de maio de 2023, e cujo vigor encerra-se em 29 de maio de 2024.

VALOR: Não se aplica. **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 por mais 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 29/05/2024. **PROCESSO Nº SEI-070002/002301/2021.**

Id: 2570309

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISO**NOTIFICAÇÃO Nº SUPBGNOT/01134905**

NOME: Associação Comunitária Villa Real de Pendotiba. **CNPJ/CPF Nº**: 07.350.814/0001-03. **ENDEREÇO**: Estrada Caetano Monteiro, 4701 - Maria Paula. **MUNICÍPIO**: Niterói - RJ. **DESCRIÇÃO**: Na forma do disposto na Lei de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILLA REAL DE PENDOTIBA notificada, que a impugnação apresentada em face ao Auto de Infração nº SUPBGEAI/00152439, que aplicou a penalidade de multa simples no valor de R\$ 2.060,29, foi analisada pela Diretoria de Pós-Licença e foi INDEFERIDA. Tendo em vista que a empresa deixou de dar integral e tempestivo o cumprimento às exigências contidas na Notificação nº SUPBGNOT/01079552. Podendo ser apresentado recurso no prazo de 15 (quinze) dias, ou pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, ambos a contar da data de recebimento da notificação. Fica advertido que o não atendimento ao texto acima, dentro do prazo estipulado, acarretará na emissão de Nota de Débito a ser encaminhada a Procuradoria Geral do Estado para a inscrição em Dívida Ativa e cobrança do débito. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2838/2019.**

Id: 2570290

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 774-A. **PARTES**: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (CEASA-RJ) e ALLCA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. **OBJETO**: Promove-se a transferência da titularidade da área do Box 49, do Pavilhão 44 da Unidade I, Irajá, com 44,50m², para empresa do mesmo grupo econômico da permissionária, denominada CECEL AGROCOMERCIAL LTDA., situada na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro - RJ. **DATA DA ASSINATURA**: 28/05/2024. **VALOR**: RS 1.659,40 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. **PROCESSO SEI Nº E-02/004/15/2016.**

Id: 2570380

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU nº 774. **PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A (CEASA-RJ) e ALLCA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. **OBJETO**: Promove-se o acréscimo da área do Pavilhão 32, Boxes 01, 03 e 05, Unidade I - Grande Rio, com área de 441,00m², à área concedida à empresa permissionária ocupante do Box 49 do Pavilhão 44, com área de 44,50 m², à permissão de uso da empresa ALLCA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, situada na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro - RJ. **DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2024. **VALOR**: R\$ 16.444,89 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, oitenta e nove centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. **PROCESSO Nº SEI E-02/004/15/2016.**

Id: 2570377

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL APOIO A BANDAS E FANFARRAS Nº 14/2023 "PRA VER A BANDA PASSAR RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE MANUTENÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo SEI-180008/000151/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento. Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. PROPONENTES SUPLENTE CONVOCADOS - VAGA REMANESCENTE DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS INDÍGENAS

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|-----------------------------|--|--------------------|---|-----------------------|-------------|---|
| 46898 | GOSPEL IN RIO 2024 | TATIANE CONCEIÇÃO DE ALVARENGA PEREIRA | 52.317.212/0001-09 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | SÃO GONÇALO | INABILITADO | SUBITEM 6.5 |
| 48559 | PROJETO: RECRIANDO O FUTURO | SOCIEDADE MUSICAL OPERÁRIOS CAMPISTAS | 30.411.532/0001-82 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | CAMPOS DOS GOYTACAZES | INABILITADO | SUBITEM 7.1 ALÍNEA A.1.2; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA C; SUBITEM 7.1 ALÍNEA A.1.1; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA G; SUBITEM 6.5 SUBITEM 12.2 ALÍNEA B SUBITEM 12.2 ALÍNEA A |
| 48000 | A BANDA DESCE O MORRO | ASSOCIAÇÃO O APRISCO | 45.217.322/0001-25 | AMPLA CONCORRÊNCIA | ITAGUAÍ | INABILITADO | SUBITEM 7.1 ALÍNEA A.1.2; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA C; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA G |

Id: 2570450

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS Nº 23/2023, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS NO MERCADO AUDIOVISUAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo SEI-180008/000160/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento. Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. PROPONENTE SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|-------------------------------|--|--------------------|--------------------|----------------|-------------|------------------------|
| 49981 | RAONI, UMA AMIZADE IMPROVÁVEL | INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI ME | 07.060.648/0001-00 | AMPLA CONCORRÊNCIA | RIO DE JANEIRO | INABILITADO | SUBITEM 12.2 ALÍNEA E |

Id: 2570453

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO A OBRAS AUDIOVISUAIS Nº 05/2023, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000142/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. CATEGORIA A - LINHA A.1 - SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|----------------|-----------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|------------------------|
| 39557 | WOLF WOMEN | FARO RIO ENTERTAINMENT LTDA | 24.519.218/0001-15 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | RIO DE JANEIRO | INABILITADO | SUBITEM 12.2 ALÍNEA I |

2. CATEGORIA A - LINHA A.3 - SUPLENTE HABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|---------------------|----------------------------|--------------------|---|----------------|------------|------------------------|
| 38430 | HOJE É DIA DE BAILE | 2 OLHOS NEGROS FILMES LTDA | 30.603.741/0001-28 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | RIO DE JANEIRO | HABILITADO | |

3. CATEGORIA A - LINHA A.3 - SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|----------------------|---------------------------------------|--------------------|---|-----------|-------------|--|
| 44438 | SUPERNOVAS TO-DO DIA | 45.143.899 KARINE NASCIMENTO DA SILVA | 45.143.899/0001-30 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | NITERÓI | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA B; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA C; SUBITEM 12.2 ALÍNEA A; SUBITEM 12.2 ALÍNEA B; SUBITEM 12.2 ALÍNEA C; SUBITEM 12.2 ALÍNEA D; SUBITEM 12.2 ALÍNEA E; SUBITEM 12.2 ALÍNEA F; SUBITEM 12.2 ALÍNEA G; SUBITEM 12.2 ALÍNEA H; SUBITEM 12.2 ALÍNEA I; SUBITEM 12.2 ALÍNEA J |

3. CATEGORIA B - SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---|--------------|-------------|------------------------|
| 40827 | VIDEOCLIQUE DESEJO DE UM MUNDO MELHOR | CRISLAINE ROQUE | 30.266.714/0001-07 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | BELFORD ROXO | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA G |

4. CATEGORIA C - SUPLENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|----------------|---|--------------------|---|----------------|-------------|--|
| 40642 | ALICE | FLAVIO LANGONI E LIVIA PINAUD PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA | 33.855.058/0001-76 | AMPLA CONCORRÊNCIA | NOVA FRIBURGO | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA C |
| 42748 | SOBRE NOIX | DUALTO PRODUÇÕES LTDA | 35.885.109/0001-38 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | RIO DE JANEIRO | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA C, SUBITEM 6.2 E SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA H |

5. CATEGORIA D - SUPLENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|--|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|---|
| 40649 | BATE-BOLAS CONTEMPORÂNEOS O CARNAVAL SECRETO DO RIO DE JANEIRO, PATRIMÔNIO CULTURAL CARIOCA. | BRUNO FALCÃO | 13.422.212/0001-09 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | RIO DE JANEIRO | INABILITADO | SUBITEM 2.1.1.4; SUBITEM 12.2 ALÍNEA A; SUBITEM 12.2 ALÍNEA B; SUBITEM 12.2 ALÍNEA C; SUBITEM 12.2 ALÍNEA D; SUBITEM 12.2 ALÍNEA E; SUBITEM 12.2 ALÍNEA F; SUBITEM 12.2 ALÍNEA G; SUBITEM 12.2 ALÍNEA H; SUBITEM 12.2 ALÍNEA I; SUBITEM 12.2 ALÍNEA J |
| 38664 | AVENIDA BEIRA-MAR | VIRALATA PRODUÇÕES LTDA | 11.721.296/0001-56 | AMPLA CONCORRÊNCIA | RIO DE JANEIRO | INABILITADO | DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO DO PROPONENTE |

Id: 2570471

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO À MÚSICA "MÚSICA NAS RUAS RJ" Nº 06/2023, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo SEI-180008/000144/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. PROPONENTES HABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|--|-----------------------------|----------------|---|------------------------|------------|------------------------|
| 38951 | MEU CANTO EM CADA CANTO | JOÃO JOSÉ RIBEIRO DAMÁSIO | 861.XXX.XXX-49 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | CAMPOS DOS GOY-TACAZES | HABILITADO | |
| 39108 | RURAL TECH | JULIO AGUIAR | 043.XXX.XXX-05 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | MAGÉ | HABILITADO | |
| 41623 | HARMONIAS FEMININAS: CELEBRANDO COMpositoras BRASILEIRAS NA MÚSICA | KAMILLE VASCONCELOS TAVORA | 123.XXX.XXX-85 | AMPLA CONCORRÊNCIA | RIO DE JANEIRO | HABILITADO | |
| 42557 | JP MOREIRA - SOM NA PRAÇA | JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA | 058.XXX.XXX-46 | AMPLA CONCORRÊNCIA | ANGRA DOS REIS | HABILITADO | |

2. PROPONENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|----------------------|--------------------------------|----------------|---|----------------|-------------|--|
| 38908 | ACORDES NA CIDADE | CLEITON BASTOS DE SOUZA SANTOS | 113.XXX.XXX-10 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | RIO DE JANEIRO | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA C; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA E; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA F |
| 41197 | ACORDES FILOSOFICOS | VANDUIR MIRANDA | 545.XXX.XXX-20 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | NOVA IGUAÇU | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA C |
| 41509 | SOM BAIXADA | MARKUS REIS | 101.XXX.XXX-02 | AMPLA CONCORRÊNCIA | NOVA IGUAÇU | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA E |
| 41849 | INQUIETAÇÕES | LEONARDO BARRETO DE SOUZA | 055.XXX.XXX-48 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CABO FRIO | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA E; SUBITEM 12.2 ALÍNEA B |
| 43463 | PÉTALA - VERSO E SOM | CAROLINA BRITO PEREIRA | 113.XXX.XXX-25 | AMPLA CONCORRÊNCIA | NOVA IGUAÇU | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA C; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA E |
| 43983 | SAMBA BEBÊ | SARAH GOMES LEANDRO DA SILVA | 141.XXX.XXX-60 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | RIO DE JANEIRO | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA E |

Id: 2570468

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO A MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL Nº 20/2023, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO A EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, CATALOGAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo SEI-180008/000158/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. CATEGORIA A - PROPONENTE SUPLENTE HABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|---|------------------------|--------------------|---|----------------|------------|------------------------|
| 47597 | CINEMAS NEGRAS [MEMÓRIAS DA CINEMATOGRRAFIA PRETA FEMININA] | NOSSO CLAN AUDIOVISUAL | 09.075.349/0001-67 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | RIO DE JANEIRO | HABILITADO | |

Id: 2570467

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO
DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS
DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO À FORMAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL Nº 11/2023 "PROJETANDO SABERES RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE CINECLUBISMO, FORMAÇÃO, FESTIVAIS E MOSTRAS DE AUDIOVISUAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o resultado da habilitação para contratação referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000149/2023.

Os Proponentes cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os Proponentes cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. CATEGORIA A - SUPLENTE HABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS |
|--------|-----------------------------------|--|--------------------|--------------------|----------------|------------|
| 45563 | ESCOLA DE CINECLUBE | 49.383.928 SOPHIA AZARA DE MELLO LUZ | 49.383.928/0001-91 | AMPLA CONCORRÊNCIA | PETRÓPOLIS | HABILITADO |
| 45687 | CINECLUBE DIVERSIDADE INTINERANTE | RODRIGO SABARA DA SILVA ARTE E CULTURA | 34.995.959/0001-26 | AMPLA CONCORRÊNCIA | RIO DAS OSTRAS | HABILITADO |

Id: 2570457

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO
DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS
DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL "DIVERSIDADES EM DIÁLOGO" Nº 18/2023, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS QUE PROMOVAM PRODUÇÃO DE EVENTOS, PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE GRUPOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE, A SEREM REALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o resultado da habilitação para contratação referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000156/2023.

Os Proponentes cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os Proponentes cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. CATEGORIA B - SUPLENTE HABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS |
|--------|---|---|--------------------|---|----------------|------------|
| 49161 | TRILHANDO O CAMINHO DA ACESSIBILIDADE CULTURAL: UM ESTUDO DAS POLÍTICAS PARA PCDS | PEDRO EDUARDO FERRAZ DE SOUZA | 46.080.139/0001-93 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | RIO DE JANEIRO | HABILITADO |
| 42426 | CONTRANARRANDO NARRATIVAS: MEMÓRIAS, DORES OU TRAUMAS | SUELLEN PEREIRA DE SOUZA 12625933798 | 42.420.848/0001-10 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | RIO DE JANEIRO | HABILITADO |

Id: 2570454

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO A MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL" Nº 20/2023, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, CATALOGAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo SEI-180008/000158/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. PROPONENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|--|--|----------------|---|-----------------------|-------------|------------------------|
| 44974 | PROJETO DA RODA DE CAPOEIRA DO MERCADO MUNICIPAL | IOCLÉBIO VALÉRIO FERREIRA | 985.XXX.XXX-34 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | CAMPOS DOS GOYTACAZES | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA G |
| 46863 | TURBANTE-SEI | TATIANE CONCEIÇÃO DE ALVARENGA PEREIRA | 095.XXX.XXX-95 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | SÃO GONÇALO | INABILITADO | SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA G |

Id: 2570463

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO À DANÇA Nº 09/2023 "GIROS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo SEI-180008/000146/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. CATEGORIA B - SUPLENTE HABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS |
|--------|------------------------------|---|--------------------|--------------------|-----------|------------|
| 46570 | UMA VIAGEM NO MUNDO DA DANÇA | THAÍZA FONSECA LIMA MIRANDA 16327882765 | 45.531.487/0001-77 | AMPLA CONCORRÊNCIA | ITABORAÍ | HABILITADO |

2. CATEGORIA B - SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROPONENTE | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--------|--|----------------------|--------------------|--------------------|-----------|-------------|--|
| 46950 | O CAMINHANTE, AQUELE QUE COLHE OS RESTOS | ISADORA VERLY COELHO | 32.009.735/0001-72 | AMPLA CONCORRÊNCIA | TRÊS RIOS | INABILITADO | SUBITEM 12.2, ALÍNEA A; SUBITEM 12.2, ALÍNEA B |

Id: 2570451

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO
DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS
DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL Nº 16/2023 "MÃOS CRIATIVAS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE FEIRAS REGIONAIS DE ARTESANATO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o resultado da habilitação para contratação referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000153/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. PROPONENTE SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROponente | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | NOTA | STATUS |
|--------|---|---|--------------------|--------------------|------------|-------------|--|
| 47935 | CASA COLABORATIVA DE CULTURA PETRÓPOLIS | PROJETO SOCIAL APRENDENDO A BRINCAR - PROSOAB | 11.943.056/0001-04 | AMPLA CONCORRÊNCIA | PETRÓPOLIS | INABILITADO | SUBITEM 2.1.2.1; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA D; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA G; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA E; SUBITEM 3.2; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA J; SUBITEM 12.2 ALÍNEA B. |

Id: 2570448

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO
DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS
DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO A HISTÓRIAS EM QUADRINHOS Nº 19/2023 "ILUSTRANDO NARRATIVAS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À PROPOSTAS CULTURAIS DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o resultado da habilitação para contratação referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000154/2023.

Os Proponentes cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os Proponentes cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de junho até as 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de março exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1. PROPONENTE SUPLENTE HABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | TÍTULO PROJETO | PROponente | DOCUMENTO | CONCORRÊNCIA | MUNICÍPIO | STATUS |
|--------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------------|---|-----------|------------|
| 49602 | AS AVENTURAS DE TUGA - O LEVIATÃ | BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO | 32.660.301/0001-38 | COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS | PARACAMBI | HABILITADO |

Id: 2570459

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04/06/2024
PÁGINA 47 - 3ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-180001/000663/2024.

Projeto: Plano Anual Teatro Riachuelo 2024/2025

Onde se lê: ... Valor Total Incentivado R\$ 64.737,63 ...
Leia-se: ... Valor Total Incentivado R\$ 65.737,63 ...

Id: 2570398

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04/06/2024
PÁGINA 47 - 2ª COLUNA

EDITAL

Projeto: Plano Anual Teatro Riachuelo 2024/2025.

Onde se lê: ... 01 Processo nº SEI 180007/000663/2024 ...
Leia-se: ... 01 Processo nº SEI-180001/000663/2024 ...

Id: 2570288

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço nº180021/080/2024
PARTES: FUNARJ e CIRANDEIRA CULTURAL LTDA. **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo grupo musical RODA DA MULHER FORROZEIRA, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL". **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00490 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/000876/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço nº180021/078/2024
PARTES: FUNARJ e HEITOR SCHMID ZAGHETTO GAMA 14073472763. **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico pelo grupo musical BAIONEIROS, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para duas apresentações musicais no projeto "GIRO CULTURAL", no Parque de Exposições de Itaipava, no Município de Petrópolis/RJ. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0493. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/000879/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço nº180021/077/2024
PARTES: FUNARJ e JONATAN FRANCISCO BERNARDO 12031832751. **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista Pedro Victor Ribeiro Sampaio Souza, nome artístico PEDRO RIBEIRO, de quem o CONTRATADO é representante exclusivo, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", em 31.05.2024, 20h, no Parque de Exposições de Itaipava, Petrópolis. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00495 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/000875/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço nº180021/085/2024. **PARTES:** FUNARJ e 24.970.863 HUGO PIRES MORAES ROCHA. **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico pelo artista HUGO ROCHA, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no Parque de Exposições de Itaipava, no Município de Petrópolis/RJ. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00497. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/000868/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço nº180021/079/2024. **PARTES:** FUNARJ e LARISSA VIANA MONTES 16744175785. **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela artista Larissa Viana Montes, nome artístico LARISSA VIANA, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", em 30.05.2024. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00493. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/000878/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço

nº180021/081/2024. **PARTES:** FUNARJ e JONATAN FRANCISCO BERNARDO 12031832751. **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo grupo musical BANDA ZIRIGUIDO, de quem o CONTRATADO é representante exclusivo, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no Parque Municipal de Petrópolis em 01.06.2024. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00494. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/000877/2024.

Id: 2570229

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência - FIA e DC CRED.
OBJETO: Conjugação de esforços entre a DC CRED e a FIA/RJ para a colocação de adolescentes em trabalho educativo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, no período compreendido entre 01/02/2024 a 01/02/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 8.069/90, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 9.394/96 - LDB, Resolução CNE/CEB nº 1/2001, Lei Federal nº 11.788/2008.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310005/000914/2023.

Id: 2570351

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a DM PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: O Contrato tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo ESTADO em favor do PATROCINADO (a "QUOTA DE PATROCÍNIO DO ESTADO") que tem como objeto o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo ao II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL - 2024, a se realizar nos dias 04 e 05 de junho de 2024.
PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 04/06/2024.
VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000054/2024.

Id: 2570399

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2024.
PARTES: Controladoria Geral do Estado - CGE e a OI S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutado - STFC com fornecimento de aparelho em comodato para atendimento desta CGE-RJ. **VALOR:** R\$ 49.906,56 (quarenta e nove mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-320001/000181/2024.

Id: 2570176

Gabinete de Segurança Institucional do
Governador do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.
PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SSM/GSI e a empresa A2M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.764.824/0001-97.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos diversos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para suprir as necessidades constantes de bens móveis nas dependências deste Órgão. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato deste instrumento no D.O.
VALOR TOTAL: R\$ 13.878,27 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00937.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Pedro Henrique Campos de Camargo Salles, ID. Funcional nº 5142823-7 (Gestor); Andréa Suelly Silva do Amaral, ID. Funcional nº 4424862-8 (Fiscal); e Carina Figueira de Oliveira, ID. Funcional nº 5141754-5 (Fiscal).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO Nº SEI-390004/000169/2024.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.
PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SSM/GSI e a empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.748.454/0001-00.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos diversos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para suprir as necessidades constantes de bens móveis nas dependências deste Órgão. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato deste instrumento no D.O.
VALOR TOTAL: R\$ 47.408,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00981 e 2024NE00982.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Pedro Henrique Campos de Camargo Salles, ID. Funcional nº 5142823-7 (Gestor); Andréa Suelly Silva do Amaral, ID. Funcional nº 4424862-8 (Fiscal); e Carina Figueira de Oliveira, ID. Funcional nº 5141754-5 (Fiscal).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO Nº SEI-390004/000168/2024.

Id: 2570431

Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2023.
PARTES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA e a empresa TRIUNFO CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.
OBJETO: Alterar cláusula quarta, para consignar a dotação orçamentária e atender a execução do referido contrato no exercício 2024. **Nota de Empenho:** 2024NE00178.
Programa de Trabalho: 04.123.0470.4584
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte: 0100
FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-370004/000105/2023.

Id: 2570461

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Contratual, relativo ao Contrato de Obras nº 001/2022.
PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: A correção de erro material no 2º Termo Aditivo, index (63951006), do contrato nº 001/2022, index (28636973). Fica alterado o valor total do contrato, onde constou-se o valor R\$ 43.433.796,78, quando na realidade o valor é de R\$ 43.428.728,67 (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). A correção no valor, altera, consequentemente, a cláusula Segunda (Do Pagamento), cláusula Quarta (Do valor do Termo Aditivo e do Contrato) e a cláusula Quinta (Da Garantia) do 2º Termo Aditivo.
VALOR: o valor deste Termo Apostilamento é de R\$ 5.194.879,14 (Cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.
FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e os demais atos.
PROCESSO Nº SEI-330018/000569/2021.

Id: 2563436

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Contratual, relativo ao Contrato de Obras nº 017/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de